

CÂMARA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

Praça da Legislação, 153 Centro



2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 002/2018

REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018

Pelo presente Termo Aditivo ao instrumento de cotação, a prestação de Serviço de Controle Interno aplicada ao setor público, de um lado a Câmara Municipal de Pingo D'água, com sede a Praça da Legislação, 153, Centro, Pingo D'água/MG, CEP 35.348-000, com inscrição no CNPJ N.º 07.784.121/0001-10, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Sebastião Ferreira da Rocha Junior, doravante denominado contratante e de outro lado: SISCONTA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA ME, inscrição 08.692.275/0001-45, estabelecida na Rua Geraldo Martins Moraes, 16 Centro, Pingo D'água, CEP 35.348-000, representada pelo Sr. Olívio Geraldo Moreira, doravante denominado CONTRATADO, com base na lei n.º 8666/93 e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

- 1.1- O Objetivo do presente termo aditivo consiste em acréscimo do Termo de Contrato n.º 002/2018, no que tange aos Serviços de Controle Interno da Câmara Municipal com sua prorrogação.
- 1.2- O presente aditivo encontra-se justificado, nos termos da justificativa de serviços adicionais.

CLAUSULA SEGUNDA – Conforme acertado entre as partes ficam combinados a continuidade do serviço permanecendo o mesmo valor do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 002/2018, ficando inalterado.

2.1- A cláusula Terceira, do Termo de Contrato n.º 002/2018, continuará com o valor estabelecido no Primeiro Termo Aditivo que é de R\$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais),. Portanto sem acréscimo, observando o limite do art. 65, §1º, da lei nº 8.666/93, devendo ser realizado empenho complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1- As demais cláusulas do Contrato em referencia permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'S. Rocha Junior', located at the bottom left of the page.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'O. Moreira', located at the bottom right of the page.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

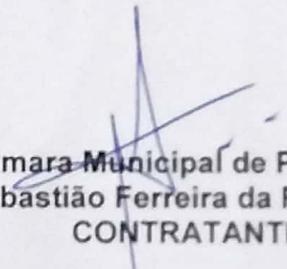
4.1- A publicação do presente Contrato, de responsabilidade da CONTRATANTE, deverá ser feita, na Imprensa Oficial ou em jornais de circulação regional ou local, e ainda, por medida de economia, nos locais de costume, nos prédios públicos municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1- As partes elegem o foro da Comarca de Caratinga /MG, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Câmara Municipal de Pingo D'água/MG, 30 de dezembro de 2019.


Câmara Municipal de Pingo D'Água
Sebastião Ferreira da Rocha Junior
CONTRATANTE


Siconta Serviços Contábeis Ltda
CNPJ 08.692.275/0001-45
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Mulsa Paulina de Sousa CPF: 028366536-36
- 2- Elber de Souza Froyoso CPF: 493490236-87